



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 373/2019  
Proc. nº 19.478/2019

Itanhaém, 16 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.354, de 16 de outubro de 2019, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”**, originária do Projeto de Lei nº 66/2019, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 14 de outubro p.p., conforme **Autógrafo nº 66/2019**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Hugo Di Lallo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.0002.2003	Coordenação da Chefia Executiva		
2	3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL</b>		
04.122.0002.2007	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
21	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	38.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04.122.0002.2008	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
27	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	195.000,00
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral		
32	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.355.000,00
39	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	R\$	310.000,00
40	3.3.90.49 Auxílio Transporte	R\$	550.000,00
04.122.0002.2010	Indenizações e Restituições		
44	3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$	650.000,00
09.271.0003.2011	Contribuições Sociais - Prefeitura		
46	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	625.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE</b>		
04.124.0004.2012	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

57	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	20.000,00
04.124.0004.2013		Manutenção Controladoria Geral do Município		
60	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	35.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
04.122.0002.2014		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
66	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	5.000,00
04.122.0002.2017		Manutenção Departamento de Tesouraria		
80	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	65.000,00
04.122.0002.2018		Manutenção Departamento Contábil		
85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	60.000,00
<b>02.06</b>		<b>PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
04.122.0002.2019		Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências		
90	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	95.000,00
04.122.0002.2020		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
93	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	345.000,00
04.122.0002.2021		Manutenção Departamento de Dívida Ativa		
99	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	100.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
04.131.0002.2024		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
111	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	75.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>		
<b>02.09.01</b>		<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>		
06.182.0005.2029		Manutenção Departamento de Trânsito		
137	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	270.000,00
138	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
140	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	R\$	35.000,00
06.182.0005.2030		Manutenção Departamento de Segurança		
146	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	230.000,00
147	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.250.000,00
06.182.0005.2031		Manutenção Departamento de Transportes		
161	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	35.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.10.01</b>		<b>ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
08.122.0006.2034		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
180	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	175.000,00
08.244.0006.2035		Manutenção Assistência Social		
182	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	1.085.000,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.11.01</b>		<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
10.122.0007.2040		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências		
217	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	765.000,00
218	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	430.000,00



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

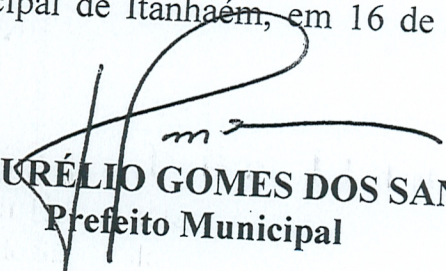
TOTAL.....R\$ 43.048.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

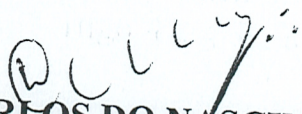
2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de outubro de

  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

2019.

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.478/2019.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 16 de outubro de

  
**WILSON CARLOS DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração